



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO | IND 12834/2017**

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

**L I D O**  
Em 12/12/17

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Departamento Estradas e Rodagem – DER, para implantar nas paradas de ônibus do DF acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD), especialmente nos trechos de responsabilidade do DER que estão localizadas na Região Administrativa de Brazlândia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DER para implantar nas paradas de ônibus do DF acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD), especialmente nos trechos de responsabilidade do DER que estão localizadas na Região Administrativa de Brazlândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Contatado pela comunidade de Brazlândia que está sofrendo com a falta de acessibilidade nas paradas de ônibus da região administrativa de Brazlândia, que não atendem totalmente as necessidades locais, motivo pelo qual apresento esta proposição.

A população, reclama, pois, na região existem várias pessoas com deficiência, as quais necessitam do transporte público, e possuem dificuldade de acesso as paradas, pois, as mesmas não possuem acessibilidade para pessoas com deficiência.

Diante disso faz-se necessário a implantação de acessibilidade para Pessoas com Deficiência(PCD), especialmente nos trechos de responsabilidade do DER que estão localizadas na Região Administrativa de Brazlândia, haja vista, que irá diminuir

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 12834/17  
Fls. Nº 01 GC

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/12/2017 17:47

70005



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

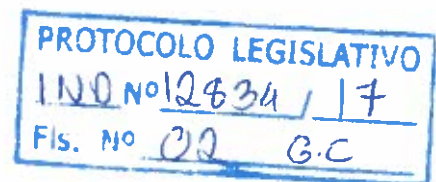


significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

  
**Luis Antônio Fidyk**  
Matrícula 11258

